Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 13.812.224/0001-40
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)

Demonstrações Financeiras Referentes ao
Exercício Findo em 28 de Fevereiro de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

Deloitte Touche Tohmatsu
Av. Dr. Chucri Zaidan, 1.240 -
4º ao 12º andares - Golden Tower
04711-130 - São Paulo - SP
Brasil

Tel.: + 55 (11) 5186-1000
Fax: + 55 (11) 5181-2911
www.deloitte.com.br

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Cotistas e ao Administrador do
Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Registro e mensuração dos Investimentos em companhias de capital fechado

Conforme nota explicativa nº 6 às demonstrações financeiras, em 28 fevereiro de 2025, o Fundo possui investimentos em ações de companhias de capital fechado ("companhias investidas"), sem negociação no mercado organizado, no montante de R$ 323.183 mil, correspondente a 99,61% do patrimônio líquido do Fundo, mensuradas a valor justo, por meio de laudos de avaliação preparados por avaliadores externos. A mensuração do valor justo das companhias investidas é relevante no contexto das demonstrações financeiras, pois envolve elevado nível de julgamento por parte da Administradora do Fundo e depende de técnicas de avaliação realizadas com base em premissas subjetivas das companhias investidas. Dada a representatividade do saldo destes ativos em relação ao patrimônio líquido do Fundo, consideramos esse assunto como área de foco em nossa auditoria.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular mutuamente em relação a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte oferece serviços profissionais de ponta para quase 90% das empresas listadas na Fortune Global 500® e milhares de outras organizações. Nossas pessoas entregam resultados mensuráveis e duradouros que ajudam a reforçar a confiança pública nos mercados de capitais e permitir que os clientes se transformem e prosperem. Com seus 180 anos de história, a Deloitte está hoje em mais de 150 países e territórios. Saiba como os cerca de 460 mil profissionais da Deloitte em todo o mundo geram um impacto que importa em www.deloitte.com.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria, incluíram, entre outros: (i) entendimento do processo adotado pela

Administradora do Fundo na revisão e aprovação da mensuração do valor justo das companhias investidas; (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para análise da razoabilidade da metodologia empregada, incluindo análises da adequação das taxas de desconto e dos métodos de fluxos de caixa descontados; (iii) análise da razoabilidade das principais premissas adotadas pelas companhias investidas; (iv) obtenção e análise dos documentos que suportam a participação do Fundo nas companhias investidas; e (v) avaliação da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas às demonstrações financeiras do Fundo em relação aos requerimentos da Instrução CVM nº 579.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos aceitáveis o

registro e mensuração dos investimentos em companhias de capital fechado detidos pelo Fundo, no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras

O Administrador é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, o Administrador é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador.

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Administrador, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com o Administrador, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8

Weltington França Da Silva
Contador
CRC nº 1 SP 260165/O-1

208310

© 2025. Para mais informações, contate a Deloitte Global.

LACAN FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.812.224/0001-40
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

		28/02/2025			29/02/2024		
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalente de caixa	**4**		**1.475**	**0,45**		**350**	**0,10**
Disponibilidades	**4**		12	-		4	-
Banco Genial S.A.			12	-		4	-
Operações compromissadas	**4**		1.463	0,45		346	0,10
Letra Financeira do Tesouro		91	1.463	0,45	24	346	0,10
Titulos Públicos Federais	**5**		161	0,05		333	0,10
Letra Financeira do Tesouro		10	161	0,05	23	333	0,10
Títulos e valores mobiliários de renda variável	**6**						
Ações de companhia de capital fechado:			323.183	99,61		336.638	99,87
Uro Grandis Florestal S.A.		106.993.748	208.256	64,19	106.993.748	218.686	64,88
Bio Phyllas Florestal S.A.		85.493.459	114.927	35,42	85.493.459	117.952	34,99
Despesas antecipadas			1	-		-	-
Diferimento anbima			1	-		-	-
Total do ativo			324.820	100,11		337.321	100,07
Valores a pagar			377	0,11		235	0,07
Taxa de administração e gestão a pagar			265	0,08		231	0,07
Auditoria e custódia a pagar			112	0,03		4	-
Patrimônio líquido	**10**		324.443	100,00		337.086	100,00
Total do passivo e do patrimônio líquido			324.820	100,11		337.321	100,07

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

LACAN FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.812.224/0001-40
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração do resultado e do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	28/02/2025	29/02/2024
Títulos e valores mobiliários de renda variável	**6**	**(9.054)**	**1.192**
Ajuste ao valor justo das ações de companhias fechadas		(13.454)	(1.808)
Receita de dividendos e juros de capital próprio		4.400	3.000
Títulos de renda fixa		**115**	**138**
Operações compromissadas		75	39
Resultado com títulos de renda fixa		40	99
Outras Receitas/Despesas		**(3.704)**	**(3.249)**
Remuneração da Administração e Gestão	**11 e 15**	(3.338)	(3.057)
Taxa de fiscalização - CVM		(41)	(38)
Auditoria e custódia		(313)	(154)
Publicações e correspondências		(6)	-
Consultoria jurídica		(6)	-
Resultado dos exercícios		(12.643)	(1.919)
Outros resultados abrangentes dos exercícios		-	-
Resultado dos exercícios e resultado abrangente dos exercícios		(12.643)	(1.919)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

LACAN FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.812.224/0001-40
(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucro acumulado	Total
Em 28 de fevereiro de 2023					
25.281,269044 cotas a R$ 13.409,33 cada		**252.813**	**(255.117)**	**341.309**	**339.005**
Amortização de cotas	**9**	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício		-	-	(1.919)	(1.919)
Em 29 de fevereiro de 2024					
25.281,269044 cotas a R$ 13.333,46 cada		**252.813**	**(255.117)**	**339.390**	**337.086**
Amortização de cotas	**9**	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício		-	-	(12.643)	(12.643)
Em 28 de fevereiro de 2025					
25.281,269044 cotas a R$ 12.833,33 cada		**252.813**	**(255.117)**	**326.747**	**324.443**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

LACAN FLORESTAL - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 13.812.224/0001-40

(Administrado pelo Banco Genial S.A.)
CNPJ: 45.246.410/0001-55

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais)

	Notas	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Recebimento de dividendos de Companhia investida	**6**	4.400	33.000
Resultado com operações compromissadas		75	39
Liquidação de Títulos de Renda Fixa		1.165	2.136
Aquisição de Títulos de Renda Fixa		(953)	(1.843)
Pagamento de taxa de administração e gestão	**11 e 15**	(3.372)	(3.046)
Pagamento de taxa de fiscalização - CVM		(41)	(30)
Pagamento de despesa de auditoria e custódia		(137)	(154)
Pagamento de despesa com consultoria jurídica		(6)	-
Demais pagamentos		(6)	-
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		**1.125**	**30.102**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Amortização de cotas	**9**	-	(30.000)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento		**-**	**(30.000)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		1.125	102
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios		350	248
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios		1.475	350

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 Contexto operacional

O Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo" ou "FIP"), CNPJ 13.812.224/0001-40, administrado pelo Banco Genial S.A. ("Administrador"), anteriormente denominado Plural S.A. Banco Múltiplo, e com gestão feita pela Lacan Investimentos e Participações Ltda. ("Gestor"), foi constituído em 10 de agosto de 2011 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração de 15 anos. O prazo de duração do Fundo poderá ser alterado ou prorrogado mediante aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo iniciou suas operações em 2 de abril de 2012 e tem como objetivo proporcionar a seus cotistas a melhor valorização possível de suas cotas, mediante o direcionamento de seus investimentos para a aquisição ou subscrição de ações.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas brasileiras ou estrangeiras, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do Artigo 9-B da Instrução CVM nº 554/2014.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora, exclusivamente, demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do Patrimônio Líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

O gerenciamento de riscos do Administrador tem suas políticas de acordo com as práticas de mercado e com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa nº 8.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em participações ("FIPs"), regulamentados por meio da Instrução CVM nº 579/16.

Conforme previsto na nota explicativa nº 19, o Fundo encontra-se em processo de adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Aprovação das demonstrações financeiras:

Em 25 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Administrador do Fundo.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a. Caixa e equivalente de caixa

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as operações compromissadas.

b. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional do Fundo é o real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

c. Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Operações compromissadas”.

d. Títulos e valores mobiliários

Participação em companhias fechadas

As ações de companhia de capital fechado, não possuem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado e, são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao valor justo ao menos na data da apresentação das demonstrações contábeis, nos termos da Instrução CVM nº 579/16. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, são reconhecidos, quando aplicável, na demonstração do resultado em “Ajuste ao valor justo”.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na Demonstração do Resultado e do Resultado abrangente do exercício.

Os dividendos distribuídos pelas companhias investidas são registrados, no momento da deliberação da distribuição, na rubrica Receita de dividendos e juros de capital próprio na demonstração do resultado.

Títulos de renda fixa

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos públicos federais são ajustados ao valor de mercado com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

e. Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

f. Receitas e despesas

O Administrador adota o Princípio da Competência dos Exercícios Societários (“regime de competência”) para fins do registro das receitas e despesas do Fundo.

4 Caixa e equivalente de caixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 os saldos de caixa e equivalente de caixa são resumidos como segue:

Descrição	Valor justo em 28/02/2025	Valor justo em 29/02/2024
Disponibilidades		
Banco Genial S.A.	12	4
Operações compromissadas		
Letra Financeira do Tesouro	1.463	346
Total	**1.475**	**350**

5 Títulos e valores mobiliários

a. Composição da carteira - títulos de renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 os investimentos do Fundo classificados como títulos para negociação são resumidos como segue:

			Vencimento	
Descrição	**Quantidade**	**Valor justo em 28/02/2025**	**Até 12 meses**	**Acima de 12 meses**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	10	161	-	161
Total	**10**	**161**	-	**161**

			Vencimento	
Descrição	**Quantidade**	**Valor justo em 29/02/2024**	**Até 12 meses**	**Acima de 12 meses**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	23	334	-	334
Total	**23**	**334**	-	**334**

6 Participações em ações de companhias de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a composição das ações de companhias fechadas detidas pelo Fundo é a seguinte:

a. Composição do investimento

Quantidades

28 de fevereiro de 2025

Investimento em ações	**Subscrição no Exercício**	**Preço de subscrição**	**Total de ações detidas pelo Fundo**	**Total de ações integralizadas**	**% Participação**
Uro Grandis Florestal S.A.	-	-	106.993.748	106.993.748	99,99%
Bio Phyllas Florestal S.A.	-	-	85.493.459	85.493.459	99,99%

29 de fevereiro de 2024

Investimento em ações	**Subscrição no Exercício**	**Preço de subscrição**	**Total de ações detidas pelo Fundo**	**Total de ações integralizadas**	**% Participação**
Uro Grandis Florestal S.A.	-	-	106.993.748	106.993.748	99,99%
Bio Phyllas Florestal S.A.	-	-	85.493.459	85.493.459	99,99%

Valores

Investimento em ações	Saldo inicial em 29/02/2024	Redução de capital	Valor de custo	Ajuste a valor justo	Valor justo em 28/02/2025
Uro Grandis Florestal S.A.	218.686	-	103.712	(10.430)	208.256
Bio Phyllas Florestal S.A.	117.952	-	78.957	(3.025)	114.927
	336.638	**-**	**182.669**	**(13.454)**	**323.184**

Investimento em ações	Saldo inicial em 28/02/2023	Redução de capital	Valor de custo	Ajuste a valor justo	Valor justo em 29/02/2024
Uro Grandis Florestal S.A.	213.524	-	103.712	5.162	218.686
Bio Phyllas Florestal S.A.	194.922	-	78.957	(6.970)	117.952
	338.446	**-**	**182.669**	**(1.808)**	**336.638**

b. Informações das companhias investidas

(i) Uro Grandis Florestal S.A.

Contexto operacional

A Uro Grandis Florestal S.A. (“Uro Grandis” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo estatuto social e pelas disposições aplicáveis. A Companhia foi constituída em 30 de maio de 2012 e tem sede em Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. O Fundo detém 99,99% de participação no capital social da Uro Grandis, que tem por objetivo (i) a realização, manejo e gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeira para venda à indústria de celulose e papel; (ii) a extração de madeira em florestas plantadas e nativas; (iii) o cultivo de eucalipto; (iv) o comércio atacadista de madeiras de eucalipto para a indústria de celulose e papel; (v) o comércio atacadista de madeiras nativas e de produtos e subprodutos florestais; (vi) a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas; e (vii) a venda de madeira para exportação.

O crescimento esperado da Companhia tem base na expansão e amadurecimento dos projetos existentes, assim como na contínua prospecção de novos projetos e o constante relacionamento com potenciais compradores de madeira de eucalipto, para, assim que estes estiverem disponíveis, a venda seja efetivada.

Movimentação na participação

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não ocorreram movimentações nas participações. Nas datas o Fundo possuía 106.993.748 ações ordinárias da Uro Grandis, representando 99,99% do seu capital social.

Dividendos
Em Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia Investida realizadas em 03 de outubro de 2024 e 09 de dezembro de 2024 foram deliberadas e aprovadas a distribuição de dividendos no montante total de R$ 2.500, pago aos acionistas, na proporção de cada um. Foi destinado ao Fundo o montante de R$ 2.500, tendo em vista sua participação na Companhia. O valor foi recebido pelo Fundo no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Até o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o montante histórico acumulado de distribuição de dividendos é de R$ 149.395 (R$ 146.895 em 29 de fevereiro de 2024).

Valor justo
Em 28 de fevereiro de 2025 os investimentos do Fundo em ações da Uro Grandis estavam avaliados pelo seu valor justo. O laudo de avaliação do valor justo da companhia foi elaborado pela Consufor - Consultoria e Avaliações Ltda., avaliadora independente especializada em negócios de base florestal e com experiência em avaliações dessa mesma natureza na região. No desenvolvimento de consultoria na área de *valuation*, a Consufor dispõe de amplo arcabouço técnico e vasta experiência de seus associados, atendendo empresas nacionais e internacionais.

A metodologia utilizada na avaliação da companhia foi o fluxo de caixa descontado das receitas estimadas com a venda de madeira das florestas, considerando uma taxa de desconto WACC de 8,11%. O período projetado para avaliação do valor justo da Uro Grandis foi de 5 anos. O estudo teve como data efetiva a posição patrimonial da companhia em 31 de dezembro de 2024, com relatório emitido pela Consufor.

Demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras auditadas da Uro Grandis Florestal S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas em 17 de abril de 2025, com relatório de auditoria sem modificação de opinião.

(ii) Bio Phyllas Florestal S.A.

Contexto operacional
A Bio Phyllas Florestal S.A. (“Bio Phyllas” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo estatuto social e pelas disposições aplicáveis. A Companhia foi constituída 1º de junho de 2012 e tem sede em Três Lagoas, estado do Mato Grosso do Sul. O Fundo detém 99,99% de participação no capital social da Bio Phyllas, que tem por objetivo (i) a realização, manejo e a gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeira para venda à indústria de celulose e papel; (ii) o comércio atacadista de madeiras nativas e de produtos florestais e subprodutos florestais ; e (iii) a gestão de atividades administrativas e de vendas.

O crescimento esperado da companhia tem base na expansão e amadurecimento dos projetos existentes, assim como na continua prospecção de novos projetos e o constante relacionamento com potenciais compradores de madeira de eucalipto, para, assim que estes estiverem disponíveis, a venda seja efetivada.

Movimentação na participação
Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não ocorreram movimentações nas participações. Nas datas o Fundo possuía 85.493.459 ações ordinárias da Bio Phyllas, representando 99,99% do seu capital social.

Dividendos
Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 15 de setembro de 2023 foi deliberada e aprovada a distribuição de dividendos no montante total de R$ 1.500, pago aos acionistas até 16 de outubro de 2023, na proporção de cada um. Foi destinado ao Fundo o montante de R$ 1.500, tendo em vista sua participação na Companhia. O valor foi recebimento pelo Fundo no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024.

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Investida realizada em 04 de abril de 2024 foi deliberada e aprovada a distribuição de dividendos no montante total de R$ 1.900, pago aos acionistas em 15 de abril de 2024, na proporção de cada um. Foi destinado ao Fundo o montante de R$ 1.900, tendo em vista sua participação na Companhia.

Até o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o montante histórico acumulado de distribuição de dividendos é de R$ 113.122 (R$ 111.222 em 29 de fevereiro de 2024).

Valor justo
Em 28 de fevereiro de 2025 os investimentos do Fundo em ações da Bio Phyllas Florestal S.A. estavam avaliados pelo seu valor justo. O laudo de avaliação do valor justo da companhia foi elaborado pela Consufor - Consultoria e Avaliações Ltda. e com experiência em avaliações dessa mesma natureza na região. No desenvolvimento de consultoria na área de *valuation*, a Consufor dispõe de amplo arcabouço técnico e vasta experiência de seus associados, atendendo empresas nacionais e internacionais

A metodologia utilizada na avaliação da companhia foi o fluxo de caixa descontado das receitas estimadas com a venda de madeira das florestas, considerando uma taxa de desconto WACC de 8,11%. O período projetado para avaliação do valor justo da Bio Phyllas foi de 7 anos. O estudo teve como data efetiva a posição patrimonial da companhia em 31 de dezembro de 2024, com relatório emitido pela Consufor

Demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras auditadas da Bio Phyllas Florestal S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram emitidas em 17 de abril de 2025, com relatório de auditoria sem modificação de opinião.

7 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas em bolsas de valores ou em bolsas de mercadorias e futuros exclusivamente para fins de proteção patrimonial por meio de operações com opções na modalidade “com garantia”, que tenham como ativo subjacente valor mobiliário que integre a carteira do Fundo ou no qual haja direito de conversão.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações com instrumentos financeiros derivativos.

8 Principais fatores de risco

Não obstante a diligência do Administrador, da Gestora e/ou dos membros do Comitê de Investimento, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos às flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador, a Gestora e/ou os membros do Comitê de Investimento mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Devem ser observados os seguintes fatores quanto à possibilidade de risco inerente aos ativos que comporão a carteira do Fundo:

(i) as aplicações do Fundo em cada companhia-alvo caracterizam operações cujo risco se concentra nas condições de demanda do mercado em que operam; e

(ii) as aplicações do Fundo nos ativos alvo poderão incorrer em diferentes espécies de risco, sendo os principais fatores os que seguem:

Riscos de Não Realização do Investimento
Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimento, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo na não realização dos mesmos.

A não realização de investimentos em cada companhia-alvo ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pelo Fundo, considerando os custos do Fundo, dentre os quais a taxa de administração, que incidirá também sobre o capital comprometido até o final do período de investimento, poderá afetar negativamente os resultados da carteira e o valor da cota.

Riscos de Liquidez
O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado bursátil brasileiro de transações envolvendo cotas de Fundos fechados fazem prever que as cotas de emissão do Fundo não apresentarão liquidez satisfatória.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, não havendo resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo nos termos do Regulamento ou com o término do prazo de duração. Assim, o cotista não terá liquidez em seu investimento, exceto (i) por ocasião das amortizações, desde que haja recursos disponíveis para tanto, ou (ii) se houver interessados em adquirir as cotas. Esta última hipótese pode trazer ao investidor perda de patrimônio, se o preço praticado na alienação for inferior ao valor das cotas.

Riscos de Concentração
O Fundo poderá aplicar até 100% de seu patrimônio líquido em ativos de emissão de uma companhia-alvo ou mais.

Riscos de Mercado

Os ativos financeiros que compõem a carteira do Fundo podem estar sujeitos a oscilações de preços ou liquidez em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil, quanto no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores. As variações de preços desses ativos poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, o que pode gerar mudanças nos padrões de comportamento de preços, sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

A precificação dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor.

Por sua vez, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo terão seu valor de mercado apurado com base na metodologia utilizada pelo custodiante para a marcação a mercado dos diversos ativos que compõem as carteiras de seus clientes ("Manual de marcação a mercado"), critérios estes atualizáveis periodicamente, aceitos pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, e aplicáveis aos Fundos de investimento. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor de suas cotas.

Riscos de Crédito

Os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal ou gerar e distribuir rendimentos inclusive dividendos e juros sobre capital próprio referentes a tais ativos.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos.

As aplicações no Fundo não contam com garantia do Administrador, da Gestora e/ou do custodiante, das respectivas partes relacionadas ou de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro, ou do FGC. Igualmente, nenhuma das pessoas acima promete ou assegura ao cotista qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação em cotas.

Desse modo, os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente de cada companhia-alvo, a qual está sujeita a riscos diversos, e cujo desempenho econômico também está sujeito a riscos.

Risco de Descontinuidade

O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Geral de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada do Fundo. Nessas situações, os cotistas, mesmo que discordem da deliberação assemblear, estarão sujeitos à liquidação antecipada e terão seu horizonte original de investimento reduzido. Com isso, os cotistas poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pelo Administrador, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras.

Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios do Fundo. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação de cada companhia-alvo ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao próprio Fundo, o que poderá afetar sua rentabilidade.

Riscos Provenientes do Uso de Derivativos

O Fundo pode realizar operações com derivativos, somente com o objetivo de proteger posições à vista, até o limite dessas, conforme indicado no Regulamento. A realização de operações pelo Fundo no mercado de derivativos pode ocasionar variações no patrimônio líquido, que levem a perdas patrimoniais, com efeito negativo sobre a rentabilidade das cotas.

Risco Setorial

A exploração agroflorestal, setor a que se dedicarão as companhias-alvo, é um negócio sujeito a diversos riscos, descritos nos parágrafos a seguir.

Em razão de o investimento ser a longo prazo, as perspectivas de referida indústria estão sujeitas a uma elevada taxa de incerteza. A título exemplificativo, as florestas de eucalipto requerem, no mínimo, seis anos para crescer antes de estarem prontas para serem cortadas. Não há certeza na previsão das condições de mercado no momento em que as árvores estiverem prontas para serem cortadas.

A dependência do comércio internacional pode afetar adversamente algumas das Companhias-Alvo e suas respectivas Sociedades Controladas. Produtos de origem florestal são frequentemente destinados ao mercado externo. Portanto, quaisquer restrições ou proibições às importações adotadas por um país ou região podem afetar significativamente as exportações florestais do Brasil e, como resultado, o desempenho financeiro de cada companhia-alvo e suas respectivas Sociedades Controladas.

Cada companhia-alvo e suas Sociedades Controladas estão sujeitas a uma série de leis federais, estaduais e municipais, além de regulamentos destinados a proteger o meio ambiente. O cumprimento das normas ambientais é parte fundamental do negócio. O não-cumprimento com as normas ambientais sujeita as companhias-alvo a sanções cíveis, administrativas e penais, incluindo a exigência de fazer a terra afetada voltar ao seu estado original e de remunerar todos os terceiros que tenham sofrido danos decorrentes de suas atividades com desrespeito às normas legais aplicáveis.

Os gastos relacionados com cumprimento das normas ambientais podem aumentar no futuro, além de possíveis comprometimentos quanto ao uso útil da terra e ao programa de realização operacional. Da mesma forma, para o desempenho normal de atividades, é necessária a obtenção de autorizações, licenças e alvarás junto a órgãos ambientais. A ausência de obtenção ou a falha em renovar qualquer destas autorizações, licenças e alvarás poderá impactar negativamente a capacidade de exercer as atividades e, consequentemente, obter os resultados.

A capacidade de implementar rentabilidade de cada companhia-alvo e suas Sociedades Controladas é altamente dependente de equipe de especialistas florestais, além de ser afetada por variáveis externas como falta de mão de obra operacional na região, fatores climáticos, tais como falta ou excesso de chuvas anormal, chuva de granizo, vendavais, pragas e doenças.

O negócio é complexo e exige que a equipe de especialistas florestais não só tenha conhecimento aprofundado e formação no setor florestal, mas também que eles sejam capazes de implementar o plano de negócios, gerando rentabilidade.

É possível que cada companhia-alvo e suas Sociedades Controladas não sejam capazes de arrendar ou adquirir terras a preços razoáveis. Nos últimos anos, o investimento em terras no Brasil tem crescido substancialmente. Consequentemente, a demanda por terra que é utilizável para a exploração agroflorestal tem aumentado significativamente, e espera-se que tal demanda continue a aumentar. Assim, a companhia-alvo ou suas Sociedades Controladas podem não ser capazes de comprar ou arrendar imóveis bem localizados ou da melhor qualidade por um preço razoável, ou por qualquer preço, o que prejudicaria de forma relevante sua rentabilidade.

Outros Riscos Exógenos ao Controle do Administrador e da Gestora
O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administrador e da Gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, casos materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo e o valor de suas cotas.

9 Emissão, amortização e resgate de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu Patrimônio Líquido, todas nominativas e mantidas em contas de depósitos em nome de seus titulares

a. Emissão

A 1ª emissão de cotas do Fundo foi realizada nos termos da Instrução CVM nº 476. O patrimônio líquido do Fundo foi de, no mínimo R$ 20.000. O Fundo encontra-se em período de desinvestimento, por isso não há expectativa de novas emissões de cotas.

Nos termos do respectivo boletim de subscrição e instrumento particular de compromisso de Investimento, a integralização destas cotas deverá ocorrer mediante convocação do Administrador, mediante pedido da Gestora, aos investidores, através do envio, com a antecedência prevista no respectivo instrumento, de correspondência dirigida para os endereços constantes nos respectivos boletins de subscrição.

Fica a critério do Administrador, conforme orientação da Gestora, definir a quantidade de cotas a ser emitida, podendo o saldo não colocado de cotas ser cancelado pelo Administrador, mediante orientação da Gestora.

O Fundo possui uma única classe de cotas.

As Cotas poderão vir a ser registradas para negociação junto à CETIP e somente poderão ser negociadas entre Investidores Qualificados, observados eventuais acordos celebrados entre os Cotistas.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 os cotistas do Fundo não realizaram integralizações.

b. Resgate

Não haverá resgate de Cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

c. Amortização

O Fundo poderá realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações, e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos valores mobiliários da carteira do Fundo. A amortização será feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não ocorreram amortizações de cotas.

10 Serviços de gestão, controladoria e custódia

A carteira do Fundo é gerida pela Lacan Investimentos e Participações Ltda., instituição autorizada pela CVM para exercer a atividade de gestão de carteira de valores mobiliários.

Os serviços de tesouraria, custódia, controladoria de ativos da carteira do Fundo e escrituração e registro de cotas, são prestados pelo Banco Genial S.A.

Os títulos públicos encontram-se custodiados na Selic.

As participações em sociedades de capital fechado encontram-se devidamente registradas nos livros e documentos societários das empresas investidas.

O Fundo não pagará taxa de custódia, tendo em vista que os serviços de custódia serão prestados pelo próprio Administrador.

11 Taxas de administração, gestão e *performance*

a. Pela prestação dos seus serviços, o Administrador e a Gestora farão jus, a partir da Data de Início, à seguinte remuneração ("Taxa de Administração"):

(i) Valor correspondente a 1% (um por cento) aplicado sobre o valor total de Capital Comprometido, corrigido pelo IPCA , durante o Período de Investimento (7 anos, a contar da data da 1ª subscrição de cotas); e

(ii) Após decorrido o período de Investimento, quando do início do Período de Desinvestimento, a taxa de administração será correspondente a 1% (um por cento) a.a. aplicado sobre o menor dos seguintes valores: **(a)** Patrimônio Líquido do Fundo; ou **(b)** valor total desembolsado pelos investidores nas integralizações de cotas, corrigido pelo IPCA a contar da data da efetiva integralização.

A taxa de administração será: (i) provisionada diariamente e debitada pelo Administrador contra o Fundo até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, sendo o seu cálculo realizado pro rata, em base diária, considerado o ano de 252 dias; e (ii) paga mensalmente.

A Taxa de Administração será distribuída entre o Administrador, Gestora e demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, na forma que vier a ser estabelecida em documento próprio.

Em 28 de fevereiro de 2025 o capital comprometido do Fundo era de R$ 418.614 (R$ 399.322 em 29 de fevereiro de 2024), corrigido pelo IPCA.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo apropriou despesa de taxa de administração e gestão no valor de R$ 3.338 (R$ 3.057 em 29 de fevereiro de 2024) e encontra-se registradas na rubrica "Remuneração da Administração e Gestão", conforme detalhado na Nota Explicativa nº 14.

b. Taxa de performance

Adicionalmente, a Gestora fará jus à taxa de performance, de acordo com as seguintes regras:

i. Efetuado o pagamento, aos cotistas, de restituição do capital integralizado devidamente corrigido pelo IPCA, acrescido de 10% ao ano, capitalizado e calculada a rentabilidade *pro rata die*, considerando o ano de 252 dias úteis, por meio de rendimento ou amortização em recursos e/ou títulos e valores mobiliários, quaisquer outros pagamentos aos cotistas resultantes do retorno de seus investimentos deverão observar a seguinte proporção: (a) 80% serão pagos aos cotistas a título de distribuição de rendimentos ou pagamento de amortização; e (b) 20% serão pagos diretamente pelo Fundo, à gestora, a título de taxa de performance; ou

ii. Na hipótese de encerramento antecipado da gestão, a taxa de performance será calculada pro rata, e paga em até 30 dias do evento, caso o Fundo disponha de liquidez suficiente para seu pagamento, ou anteriormente à realização de amortização de cotas, o que ocorrer primeiro.

No caso de encerramento antecipado da gestão, a taxa de performance será calculada de acordo com a fórmula abaixo, em que será considerado um ganho de capital hipotético e tomar-se-á por referência a avaliação de ativos pelo valor justo, na data do encerramento antecipado da gestão, somados os pagamentos já efetuados aos cotistas, a qualquer título, deduzido o capital investido corrigido pelo IPCA.

Adicionalmente ao pagamento, no caso de Encerramento Antecipado da Gestão, a Gestora fará jus, no caso de encerramento antecipado da gestão, a uma taxa de *performance* complementar equivalente a 70% da taxa de performance calculada, a ser apurada sobre o retorno dos investimentos realizados até a data do encerramento antecipado da gestão e paga na data de liquidação do Fundo, nos termos previstos no regulamento, deduzidos os valores já recebidos pela Gestora a título de taxa de performance, devidamente corrigidos pelo IPCA. Este montante será devido e pago à Gestora destituída ou substituída sem justa causa até a liquidação do Fundo.

Não houve despesa com taxa de performance nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024.

12 Tributação

a. IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

b. Imposto de renda

Em 13 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei nº 14.754 (“Lei 14.754”), que dispõe, entre outras matérias, da tributação do Fundo de Investimento em Participações (FIP).

A partir de janeiro de 2024 os FIPs que observarem os requisitos abaixo listados, conjuntamente, estarão sujeitos ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica, com incidência de Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

(i) Enquadramento como entidade de investimento, devendo possuir gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos, na forma regulamentada pela Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023.

(ii) Os fundos que cumprirem os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

Fundo

A carteira do Fundo é isenta de tributação.

Cotista
O Fundo está sujeito ao Regime Específico dos Fundos Não Sujeitos à Tributação Periódica e seus cotistas estão sujeitos a:

a) Para cotista residente, os rendimentos das aplicações no Fundo ficarão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte à alíquota de 15% (quinze) na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

b) Para cotista investidor não residente ou domiciliado no exterior, não residente ou domiciliado em país com tributação favorecida, que realizar operações financeiras no País de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN, fica reduzida a 0% (zero) a alíquota de Imposto de Renda sobre os rendimentos auferidos nas aplicações do Fundo, inclusive nos resgates e amortizações de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com o mesmo regime tributário e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas imunes, isentos ou sujeitos às regras específicas, na forma da legislação em vigor.

13 Principais encargos debitados do Fundo

Os encargos debitados ao fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

	Exercício findo em 28/02/2025		Exercício findo em 29/02/2024	
Encargos	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Remuneração da Administração e Gestão	3.338	1,00	3.057	0,99
Taxa de fiscalização - CVM	41	0,01	38	0,01
Auditoria e custódia	313	0,09	154	0,04
Publicações e correspondências	6	0,00	-	-
Consultoria jurídica	6	0,00	-	-
Total	**3.704**	**1,10**	**3.249**	**1,04**

14 Rentabilidade

O Patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade, com base na variação da cota, nos exercícios foram:

Exercícios findos em	Patrimônio líquido médio	Valor da cota (R$)	Rentabilidade %	Valor da cota teórica (R$)	Rentabilidade teórica % (*)
28 de fevereiro de 2025	335.270	12.833,33	(3,75)	22.924,47	(2,14)
29 de fevereiro de 2024	308.147	13.333,46	(0,57)	23.424,60	(0,32)

(*) Rentabilidade da cota teórica desconsidera o efeito da amortização ocorridas desde o início das cotas.

A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

15 Operações realizadas com partes relacionadas

a) Disponibilidade:

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía depósitos em conta corrente no Administrador no montante de R$ 12 (R$ 4 em 29 de fevereiro de 2024).

b) Despesas com parte relacionada:

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 as despesas com parte relacionadas estão descritas a seguir:

Despesa	Parte relacionada	28/02/2025	29/02/2024
Taxa de Administração	Banco Genial S.A.	(304)	(275)
Taxa de Gestão	Lacan Investimentos e Participações Ltda.	(3.076)	(2.782)
Total		**(3.380)**	**(3.057)**

Passivo	Parte relacionada	28/02/2025	29/02/2024
Taxa de Administração	Banco Genial S.A.	(24)	(21)
Taxa de Gestão	Lacan Investimentos e Participações Ltda.	(241)	(210)
Total		**(265)**	**(231)**

16 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede do Administrador assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

17 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 Contrato de prestação de serviço de auditoria

Informamos que a Administradora, para o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não contratou serviços da Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda. relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que determinam, principalmente, que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer gerenciais não seu cliente ou promover os seus interesses.

19 Informações adicionais

a. Regulação CVM

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou a Resolução CVM 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entrariam em vigor a partir de 03 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento prazo para adaptação integral até 31 de dezembro de 2023.

Em 28 de março de 2023, foi publicada a Resolução CVM 181, que promoveu alterações pontuais na Resolução 175, passando o prazo de adaptação integral dos fundos em funcionamento para 31 de dezembro de 2024, com exceção dos FIDCs, que devem adaptar-se até 1º de abril de 2024. A nova Resolução prorrogou o início da vigência da Resolução 175 para 2 de outubro de 2023.

Em 31 de maio de 2023 a CVM publicou a Resolução 184 com a inserção de diversos Anexos Normativos e ajustes pontuais à Resolução CVM nº 175. Como data inicial da vigência, foi sugerido 2 de outubro de 2023, mesma data em que a Resolução CVM 175 entrará em vigor. Os impactos da nova regulamentação sobre o Fundo estão em avaliação pelo Administrador.

Em 12 de março de 2024, foi publicada a Resolução CVM 200, que que prorrogou o prazo da indústria de fundos para se adequar à Resolução 175, passando os prazos para: (i) 1 de outubro de 2024: implementação da estrutura de classes e subclasses e do art. 99 que trata do acordo de remuneração entre classes investidas e investidoras; (ii) 1 de outubro de 2024: adoção da segregação de taxas entre os prestadores de serviços; (iii) 29 de novembro de 2024: prazo para adaptação do estoque de FIDCs; (iv) 30 de junho de 2025: prazo para adaptação do estoque dos demais fundos em funcionamento quando da publicação da regra. O Anexo Normativo III da 175 também foi pontualmente alterado para permitir a constituição de ônus reais sobre os imóveis da classe de cotas.

b) Mudanças na tributação

Em 30 de outubro de 2023 foi sancionada a Lei nº 14.711 que altera as regras de tributação de investimentos estrangeiros em Fundos de Investimento em Participações (FIP). Dentre outras mudanças, para esses investimentos serem isentos do imposto de renda, o FIP precisa ser classificado como uma “entidade de investimento”, segundo a regulamentação do Conselho Monetário Nacional (CMN).

Em 12 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.754 que dispõe, dentre outras matérias, sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País, equiparando as regras tributárias entre fundos de condomínios abertos e fechados. A Lei entrou em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos imediatos para determinados dispositivos e, a partir de 1º de janeiro de 2024, para os principais dispositivos.

Em 29 de dezembro de 2023, foi sancionada a Lei nº 14.789 que alterou alguns dispositivos da Lei nº 14.754 relacionados à apuração da base de cálculo do imposto.

A Lei nº 14.754 consolida as regras de tributação dos fundos de investimento. Os investidores brasileiros em FIP, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundo de Investimento em Índice de Mercado (ETF) serão tributados pelo imposto de renda somente na data do resgate de cotas, sem a tributação periódica conhecida como “come-cotas”, desde que esses fundos sejam classificados como entidades de investimento. Ademais, o FIDC precisa aplicar no mínimo 67% da sua carteira em direitos creditórios.

Em reunião realizada em 21 de dezembro de 2023, o CMN aprovou a Resolução nº 5.111 que regulamenta os conceitos de entidade de investimento e de direitos creditórios, para efeitos do disposto nas Leis nº 14.711 e 14.754.

A Resolução CMN conceitua entidade de investimento como os fundos de investimento que possuem gestão profissional, representada por agentes ou prestadores de serviços com poderes para tomar decisões de investimento e de desinvestimento de forma discricionária, com o propósito de obter retorno por meio de apreciação do capital investido ou de renda, ou ambos.

Em relação ao conceito de direitos creditórios para fins da composição da carteira de FIDC, a Resolução CMN contempla os ativos financeiros que tipicamente compõem a carteira desses fundos, como duplicatas, carteiras de crédito vencidas, precatórios e outros. Ficam de fora do conceito de direitos creditórios, para efeitos da Lei nº 14.754, somente os ativos de renda fixa tradicionais, como os títulos públicos e os Certificados de Depósito Bancário (CDB’s), com o objetivo de evitar que o FIDC venha a ser utilizado para esses investimentos. O FIDC disporá do prazo de 6 meses para adequar a sua carteira.

Segundo a Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os cotistas de FIP, FIDC e ETF que não forem classificados como entidades de investimento passarão a estar sujeitos à tributação periódica do “come-cotas” a partir de 2024. Os rendimentos produzidos passarão a estar sujeitos ao imposto de renda na fonte de 15%, retido semestralmente em maio e novembro de cada ano. As cotistas pessoas físicas desse Fundos tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda sobre os rendimentos acumulados até 31 de dezembro de 2023 a uma alíquota reduzida de 8%, dividido em seis parcelas. A primeira parcela do imposto deveria ser paga até o dia 29 de dezembro de 2023 e as demais devem ser pagas entre janeiro e maio de 2024.

De acordo com o Art. 26, § 2º e § 3º, da Lei nº 14.754, para fins de apuração da base de cálculo do imposto, não será computada a contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo das Investidas, desde que o ganho ou a perda esteja evidenciada em subconta nas demonstrações contábeis do Fundo não classificado como entidades de investimento.

Ainda, de acordo com o Art. 26, § 6º-A, da Lei nº 14.754, incluído pela Lei nº 14.789, de 29 de dezembro de 2023, os valores recebidos pelo FIP de suas empresas investidas, inclusive na forma de dividendos e juros sobre o capital próprio ou em virtude de baixa ou liquidação de investimento, não comporão a base de cálculo do imposto de renda, desde que o Fundo não classificado como entidades de investimento reinvista esses valores em ativos autorizados no prazo estabelecido para a verificação do enquadramento da sua carteira, conforme regulamentação da CVM, hipótese em que o valor correspondente será transferido da subconta do investimento original para a subconta do novo investimento.

Rendimento acumulado

Conforme Art. 27 da Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, os rendimentos apurados até 31 de dezembro de 2023 nas aplicações nos fundos de investimento que não estavam sujeitos até o ano de 2023 ao come-cotas - tributação periódica nos meses de maio e novembro de cada ano, e que estarão sujeitos à tributação periódica a partir do ano de 2024, com base nos Arts. 17 ou 26 da referida Lei, foram apropriados pro rata tempore até 31 de dezembro de 2023, com a incidência do IRRF à alíquota de 15%. De acordo com o Art. 28 dessa Lei, os cotistas pessoas físicas tiveram o direito de optar pelo pagamento antecipado do imposto de renda, em duas etapas, a uma alíquota reduzida de 8%: (i) na primeira, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados até 30 de novembro de 2023; (ii) na segunda, com o pagamento do imposto sobre os rendimentos apurados de 1º de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

A mudança na tributação não traz impactos para o Fundo, visto que o Fundo foi classificado como entidade de investimento.

20 Alterações estatutárias

Em Instrumento Particular de Alteração de Regulamento, realizado em 20 de dezembro de 2024, foram deliberados: (i) A atualização da denominação social do Administrador no Regulamento do Fundo para Banco Genial S.A.; (ii) Inclusão do link para a Política ESG da gestora do Fundo, com a descrição das diretrizes, regras, procedimentos, critérios e controles internos que serão adotados para a integração de fatores ambientais, sociais e de governança na Política de Investimento do Fundo; (iii) Inclusão do link para acesso ao Formulário de metodologia ESG e ao Relatório de reporte ESG do Fundo, bem como redação correspondente ao previsto nas Regras e Procedimentos ANBIMA no objetivo do Fundo; (iii) Inclusão de obrigação do Gestor de (a) utilizar informações, métricas e/ou indicadores materiais que permitam identificar as características ESG integradas à avaliação dos ativos do Fundo; e, (b) atender ao disposto nas Regras e Procedimentos ANBIMA.

21 Eventos subsequentes

Em Instrumento Particular de Alteração de Regulamento, realizado em 25 de junho de 2025, foram deliberados (i), adaptação aos novos requerimentos da Resolução CVM nº 175/22;(ii) a alteração da denominação social do fundo para Lacan Florestal – Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada. Tais deliberações entraram em vigor no dia 26 de junho de 2025.

* * *

Gabrielle das Neves Oliveira
Contadora
CRC RJ 097090/O-4

Cintia Sant'ana de Oliveira
Diretora
CPF: 026.654.557-22